



Normas de Conduta na Montanha do Pico

Antes de iniciar a subida à Montanha do Pico, tenha atenção às seguintes normas e recomendações!

Na Montanha do Pico é expressamente proibido:

- Recolha ou destruição de espécies naturais ou material geológico;
- Depósito de qualquer tipo de resíduo;
- Trânsito fora dos trilhos assinalados;
- Perturbação da tranquilidade do local;
- A realização de fogueiras;
- A utilização de bicicletas ou de qualquer veículo motorizado;
- A prática de desportos que possam causar perturbações na ecologia e geologia da Montanha;
- A prática de quaisquer atos que perturbem o equilíbrio ecológico do local;
- Acampar, sendo apenas permitido a pernoita na cratera.

O acesso à montanha poderá ser vedado aos visitantes nas seguintes situações:

- a) Por razões de segurança que decorram de aviso emitido pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil;
- b) A indivíduo que não possua o equipamento adequado para efetuar o percurso;
- c) A indivíduo que apresente anomalia psíquica, ou sintomas de embriaguez ou de estar



sob o efeito de substâncias psicotrópicas;

d) A indivíduo que se faça acompanhar de criança de colo;

e) A indivíduo que se faça acompanhar de animal de companhia.

Recomendações:

- Transporte consigo no mínimo 1,5 l de água e alimentos de alto valor energético (barras energéticas, chocolates, etc.);
- Utilize equipamento adequado a condições atmosféricas adversas: agasalhos quentes, impermeável, gorro, luvas, botas de montanha;
- Mantenha-se dentro do trilho e tenha o bom senso de regressar caso as condições atmosféricas se alterem;
- Deverá manter o localizador de GPS que lhe será fornecido sempre ligado e num local seco, mas que permita uma boa receção de sinal GPS e GSM. O localizador deverá estar num local de fácil acesso caso seja necessário contactá-lo;
- Deverá obedecer às recomendações ou imposições apresentadas pelo Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas do Pico ou pelos Bombeiros Voluntários da Madalena.

As recomendações e interdições apresentadas neste aviso estão de acordo com o Regulamento de Acesso à Montanha do Pico, aprovado pela portaria n.º 25/2020, de 11 de março e têm como objetivo a preservação da Reserva Natural da Montanha do Pico e garantir a segurança e conforto a todos aqueles que efetuam a sua subida.



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas

Na época de inverno, seja responsável e tenha sempre em conta a sua segurança e a dificuldade da subida aliada à grande instabilidade climatérica que se verifica na Montanha do Pico nesta época.